

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.843ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº [5350000090-9](#), realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00004278/2025-82** — MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S. Nº 094/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185567473), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 570/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185078993), aprovado pela Diretora Jurídica (185162118), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S. Nº 094/2025 - DJ/NOVACAP (168780558), firmado entre esta Companhia e a empresa MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 07.857.617/0001-77, que tem como objeto prestação de serviços técnicos especializados na área de direito administrativo para atualização e modernização do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, incluindo diagnóstico, elaboração do Regulamento, minuta padronizada e treinamento de pessoal, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 23/08/2025 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias, deduzindo deste o período convalidado, com término em 20/12/2025 e, III) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 120 dias, passando seu término de 21/11/2025 para 21/03/2026, tendo em vista a manifestação dos executores (184635111) e anuência da Contratada (183913117), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00005578/2021-55** — PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO - D.E Nº 231/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185199281), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 563/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184675566), aprovado pela Diretora Jurídica (184748770), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.E Nº 231/2022 – DJ/NOVACAP (98844563), firmado entre esta Companhia e a empresa PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.620.200/0001-35, que tem como objeto o fornecimento de 27 assinaturas das licenças de AEC Collection Usuário Nomeado Standard ELD New, incluindo treinamentos a distância (EaD) de Revit, Civil 3D Infraworks, Navisworks e BIM 360 Docs, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, passando de 03/11/2025 para 03/11/2026, no valor R\$ 423.090,00, por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, Fonte de Recursos 100 (184455602), tendo em vista a solicitação contida na Nota Técnica N.º 10/2025 - NOVACAP/PRES/NTI (184147681), corroborada pelo Chefe do NTI (184149457), no Despacho - NOVACAP/PRES/NTI (185612066) e anuência da Contratada (184278593 e 185639838), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de

Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00400-00057650/2019-60** — MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ, MATRÍCULA Nº 73.494-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185705341), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (185320256), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (96017012), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96017237), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96017135), e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ, matrícula nº 73.494-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais / Extinção(185310013), consoante solicitação do Ofício Nº 2706/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184609978), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada e após ao Departamento de Recursos Humanos - DS/DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00400-00046879/2025-17** — CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 74.578-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185721802), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (185200605), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (178593291), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (178593642), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (178593883) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição da empregada CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 74.578-2, Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184933342), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito no Ofício Nº 2699/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184595295), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição da empregada e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00009922/2022-66** — LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 216/2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185775009), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 535/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (183626876), aprovado pela Diretora Jurídica (183869465), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A Nº 216/2022 – DJ/NOVACAP (99130165), celebrado com a empresa LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.702.0001-15, cujo objeto é a confecção de crachás, cordão personalizado e capa protetora, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (93877876), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 024/2022 – DECOMP/DA (95664340) e demais anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 1 ano, passando seu término de 07/11/2025 para 07/11/2026 no valor de R\$ 15.984,62. A Despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100 (185854368), resguardando o direito da contratada à eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00013409/2020-16** — CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 049/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185566266), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Pareceres SEI-GDF n.º 411/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (178199393) e n.º 481/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (181493986), aprovados pela Diretora Jurídica (178636789 e 183538614), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 049/2024 - DJ/NOVACAP (133264784), firmado entre esta Companhia e a

empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ nº 33.480.104/0001-08, que tem como objeto a construção do Galpão da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica - DIOD, localizado no Setor de Usina da NOVACAP - Prédio U11 e situado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 483.799,70 correspondente à aproximadamente 17,34% do valor original do contrato, e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 27.881,70 correspondente à aproximadamente 0,99% do valor originalmente contratado, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (185057092), passando o valor do contrato constante do Primeiro Termo Aditivo (157472001) acrescido do valor do Termo de Apostilamento 01 (164048661) de R\$ 2.929.380,36 para R\$ 3.385.298,36, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00014278/2025-91** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185569747), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 121/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (185451059), e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (185460254), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 011/2025 - NLC/PRES (180078727), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de pintura, visando a revitalização estética da Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), localizada sobre o Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul ao SCES Trecho 2 do Plano Piloto, no Distrito Federal - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública do Procedimento Licitatório Eletrônico (185438987, página 2), em favor da empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22 (Habilitação / Documentação - 183468556 - página 12), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor R\$ 2.416.538,59 (Proposta de Preços - 183469495 - páginas 1/3), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 431.328,81 e o saldo remanescente para o exercício seguinte, por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6216.1223.0005, Natureza de Despesa nº 44-90-51, Fontes de Recursos nº 100, conforme disposto na Disponibilidade Orçamentária n.º 377/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (180231789). Os prazos, de acordo com Edital (180078727), estão previstos nos subitens: “21.1. O prazo de execução total é de 120 (cento e vinte) dias corridos,” e “21.2 O prazo de vigência do Contrato será de 150 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.”. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 177/2025 (185704402) junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00021752/2021-15** — TAFE ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 234/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185707232), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 550/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184284636), aprovado pela Diretora Jurídica (185293672), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E Nº 234/2022 - DJ/NOVACAP (99262393), celebrado entre esta Companhia e a empresa TAFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.859.652/0001-65, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Materno Infantil de Brasília, localizado na Av. L2 Sul SGAS Quadra 608 Módulo A - Asa Sul DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (156350381) por mais 12 meses, passando seu término de 18/11/2025 para 18/11/2026, II) REAJUSTAR o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente

5,1305%, passando seu valor de R\$ 965.853,10 (Segundo Termo Aditivo) para R\$ 1.015.406,19, por conta do Programa de Trabalho nº 10.122.8202.2396.0022, Natureza da Despesa Detalhada nº 339039 17, Fonte de Recursos nº 100 (185219538), sendo disponibilizado para o exercício de 2025 o valor de R\$ 121.284,63, e o saldo remanescente será informado no próximo exercício financeiro, e III) RERRATIFICAR a redação do Segundo Termo Aditivo (156350381) especificamente no item "1.1.2." conforme demonstrado abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. Onde se lê: "1.1.2. Reajusta-se o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,2376%, acrescendo o valor de R\$ 36.265,10 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)," Leia-se: "1.1.2. Reajusta-se o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,2376%, acrescendo o valor de R\$ 39.265,10 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)," ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00000412/2025-76** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - NÚCLEO DE LICITAÇÃO (NLC/PRES). Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185797649), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 117/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (184900064) e na manifestação do Núcleo de Licitação (184919319), na manifestação do Departamento Jurídico Consultivo (DCO) em conjunto com a Diretora Jurídica (185305410), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: I) RERRATIFICAR a redação da Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.826ª (176557071), realizada em 24 de julho de 2025, no sentido de suprimir o texto "adjudicado conforme Ata da Sessão Pública (176441079)" e II) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2025 - Núcleo de Licitação (NLC/PRES) - (169724131), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do Bloco A9 da NOVACAP - antigo Arquivo Público, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Sede da NOVACAP - Guará - DF, devidamente especificado no Projeto Básico (169426550), no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata da Sessão Pública (184915400), em favor da empresa SOMNIUM LTDA - EPP, CNPJ nº 37.737.279/0001-09 (Habilitação/Documentação - 179135662, página 24), III) AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 1.355.000,00 (Planilha Diligenciada - 183533088, página 24), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (168100604), os prazos, de acordo com o Edital (169724131), são: "21.1 O prazo de execução total é de 120 (cento e vinte) dias corridos," contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. e "21.2 O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.", e IV) DETERMINAR a instauração, pela Diretoria demandante, de processo administrativo de apuração, para averiguar a recusa da empresa CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME, CNPJ 52.678.702/0001-22, em assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, nos termos do item 15.3.2 do Edital (169724131), assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e no próprio Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 146/2025 (176575949) junto à Diretoria de Obras (DO)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00390-00008201/2017-47** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 266/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184925890), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 526/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (183262527), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (184001499), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 266/2023 – DJ/NOVACAP (128247157), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de obras de requalificação da acessibilidade, estacionamentos, quadra poliesportiva, parque infantil e serviços de paisagismo nas entre quadras EQNPs 24/28; 22/26; 08/12;

06/10 e EQNN 20/22 na Região Administrativa de Ceilândia, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 08/10/2025 até a formalização do termo aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 150 dias corridos, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 06/03/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Quinto Termo Aditivo (175238168) por mais 150 dias corridos, passando o seu vencimento de 04/01/2026 para 03/06/2026, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta (182862668), ratificada/justificada pela fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (182622904), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00016983/2025-22** — JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DO Nº 051/2025 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185703858), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 571/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185131201), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (185428227), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.O. nº 051/2025– DJ/NOVACAP (184075927), firmado entre esta Companhia e a empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 07.279.410/0001-62, que tem como objeto a elaboração de projetos de execução de calçamentos e paisagismo no Setor Sul do Gama, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 08/09/2025 até a formalização do termo aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 60 dias corridos, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 07/11/2025 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 12/11/2025 para 10/06/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (184166837) e a manifestação da fiscalização (184168245), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00027486/2023-98** — SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 185/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185673077), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 552/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184336182), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (184455470), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 185/2023– DJ/NOVACAP (127709406), firmado entre esta Companhia e a empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, que tem como objeto a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Taguatinga, SCIA/Estrutural, SIA, Guará, Águas Claras, Vicente Pires, Arniqueiras, Lote 05, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (153555033) por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2025 para 14/11/2026, permanecendo o valor de R\$ 1.406.587,76 (168896871), sendo R\$ 175.823,47, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 453/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185626125) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (183764156) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (183667234), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00030571/2023-33** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 309/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185669820), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 577/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185319740), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (185410438), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 309/2023 – DJ/NOVACAP (130793933),

firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 01 Asa Sul, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (130100737), no Edital de Licitação (130101440) e demais anexos, no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (156321770) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2025 para 29/12/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 3.151.355,99 (152860453), sendo R\$ 8.753,77, no Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 456/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185643997) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da Contratada, por meio da Carta s/nº (184919230) e a manifestação da fiscalização no Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (184486594), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Obras. **14) 00112-00030874/2023-56 — SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 317/2023– DJ/NOVACAP. Decisão:** “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185665319), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 578/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185325621), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (185410046), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 317/2023– DJ/NOVACAP (130796655), firmado entre esta Companhia e a empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 09, Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste/Octogonal, Estrutural/SCIA, SIA, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (155351124) por mais 12 meses, passando o seu término de 29/12/2025 para 29/12/2026, permanecendo o valor de R\$ 3.022.953,28 (157603606), sendo R\$ 8.397,09 para o presente exercício por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária nº 451/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185468639) e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (184715395) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (184559495), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei nº 6.404/76 e Lei nº 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 04/11/2025, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 04/11/2025, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/11/2025, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 04/11/2025, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 04/11/2025, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 04/11/2025, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 06/11/2025, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **185891642** código CRC= **35ABFB3E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br